



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, 518 – CEP 87830-000 – Telefone (044) 3679-1133

C.N.P.J.: 75.801.738/0001-57

LEI Nº 1101/2024

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE ENTRE RIOS – AMERIOS, BEM COMO DE CELEBRAR CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE PROPOR À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar transferência financeira para execução de obras de ampliação na sede da Associação dos Municípios de Entre Rios – AMERIOS, instituído sob forma de Associação de direito Privado, conforme deliberação realizada em Assembleia Geral.

Art. 2º - O objetivo do repasse é para fazer frente ao pagamento das obras que serão realizadas para melhoria da sede administrativa com o intuito de dar efetividade a cursos, capacitações e reuniões onde o município de TAPIRA- PR é associado.

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes da execução da presente lei, serão utilizados recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária, constante no orçamento vigente:

06.019.04.122.0004.2.007.3.3.50.43.00.00 – F: 1000

Art. 4º – O valor repassado será no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) que poderão ser repassadas em parcela única ou em várias parcelas, a ser realizado durante o ano de 2024, podendo ser finalizado no ano subsequência caso seja necessário para a finalização do parcelamento.

TAPIRA - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, 518 – CEP 87830-000 – Telefone (044) 3679-1133

C.N.P.J.: 75.801.738/0001-57

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2024.


Claudio Siney de Lima
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal "UMUARAMA ILUSTRADO"
Data, <u>19</u> de <u>06</u> de 20 <u>24</u>
Edição N.º <u>13.050</u>
 ASSINATURA